

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**REITORIA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida Professor Luiz Freire, no 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP: 50.540-740

(081) 2125-1691- propesq@reitoria.ifpe.edu.br

**INSTRUÇÕES**

**1.** Todos os estudantes **selecionados** devem entregar este termo de compromisso devidamente preenchido (**sem rasuras**) e cópia do comprovante de matrícula atualizado na Coordenação/Direção de Pesquisa do seu campus.

**2.** O estudante que não entregar os documentos no prazo estipulado poderá ter a implementação de sua bolsa comprometida.

(i) Caso o estudante não consiga providenciar a abertura de conta corrente até o dia especificado, o mesmo deverá informar a situação ao gestor de pesquisa do seu campus.

(ii) Nestas situações o gestor de pesquisa fornecerá instruções ao estudante de como proceder, quais prazos, etc, de modo a garantir a implementação da bolsa.

**3. Aqueles estudantes que não tenham conta corrente d**everão providenciar a sua abertura para recebimento de seu provento de bolsa. Neste caso, o estudante deve entrar em contato com a Coordenação/Direção de pesquisa do seu campus, para retirar a declaração de aprovação no Processo de seleção e receber instruções referentes a que banco, se for o caso, deve ser aberta a conta.

**4.** O aluno deve ser o único titular da conta corrente informada. Não serão aceitas contas correntes de outro banco, poupança, conta conjunta e/ou de terceiros.

**6.** Aqueles que já possuírem conta, os dados deverão ser informados na tabela constante neste termo

**7.** Os estudantes deverão entregar, mensalmente, em data a ser estipulada pela Coordenação/Direção de pesquisa do seu campus, as frequências comprobatórias do exercício de sua bolsa (modelo a ser disponibilizado)

**ATENÇÃO: O aluno precisa estar com o Lattes atualizado e enviado ao CNPq, sob risco de não conseguir ter a bolsa implementada.**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente Termo, Eu **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de estudante pesquisador do IFPE, e **Clique aqui para digitar texto.**, na condição de orientador(a) do plano de atividades intitulado **Clique aqui para digitar texto.** , nos comprometemos a cumprir integralmente as atribuições abaixo explicitadas:

**REQUISITOS ORIENTADOR(A):**

A) Ser servidor(a) (docente ou técnico(a)) efetivo do quadro de pessoal permanente do IFPE.

b) Participar, preferencialmente, de Grupo de Pesquisa ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFPE.

c) Integrar/coordenar, obrigatoriamente, Projeto de Pesquisa científica e tecnológica cadastrado e vigente na PROPESQ.

d) Possuir titulação mínima de Graduado, para orientar estudantes de nível técnico, custeados pelo IFPE, no caso de Plano de Atividades com bolsa;

e) Possuir titulação mínima de Mestrado, para orientar estudantes de programas de nível superior, custeados pelo IFPE, no caso de Plano de Atividades com bolsa;

f) Possuir titulação mínima de Doutorado, para orientar estudantesde programas de nível, superior custeados pelo CNPq (Resolução Normativa 017/2006 do CNPq), no caso de Plano de Atividades com bolsa;

g) Estar em atividade presencial no IFPE no período de orientação.

h) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

i) Não possuir pendências com a PROPESQ até o limite do prazo de submissão ao Edital. A existência destas pendências impossibilita o(a) pesquisador(a)/orientador(a) de submeter propostas ao presente Edital. (parágrafo único, Art. 31, do Regulamento dos Programas de Iniciação Científica, de Incentivo Acadêmico e de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Resolução/CONSUP/IFPE Nº 21 de 02/04/2014 e suas atualizações)

**COMPROMISSOS DO ORIENTADOR(A):**

a) Orientar o(s)/a(s) estudante(s) pesquisador(es/as) (bolsistas e/ou voluntários(as)) nas distintas fases do trabalho científico bem como na redação científica dos resultados obtidos em seu Plano de Atividades (relatórios, resumos, painéis, pedidos de patentes, artigos científicos, etc.);

b) Providenciar, a inserção do(a) estudante pesquisador(a), em sendo aprovada a proposta, no Grupo de Pesquisa do qual faz parte;

c) Registrar devidamente no Currículo Lattes a condição de pesquisador(a)/orientador(a) do(a) estudante pesquisador(a);

d) Acompanhar o desempenho acadêmico do(a) estudante;

e) Preparar, acompanhar e apoiar o(a) estudante pesquisador(a) em suas apresentações nos eventos de pesquisa institucionais, regionais e nacionais;

f) Incluir o nome do(a) estudante pesquisador(a) como primeiro(a) autor(a) em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionados às atividades contidas no Plano de Atividades desenvolvido em que participaram;

g) Apresentar à PROPESQ documentação e informação sempre que solicitado(a);

h) Não modificar o Plano de Atividades individual aprovado sem autorização da PROPESQ. Esta autorização poderá ser obtida após solicitação oficial, bem justificada, por parte do(a)

pesquisador(a)/orientador(a). O não cumprimento desse item acarretará na suspensão das atividades desempenhadas, bem como da bolsa do estudante, quando for o caso;

i) Estimular o(a) estudante pesquisador(a) a publicar trabalhos em eventos e Revistas Científicas relacionadas à área de pesquisa do Plano de Atividades;

j) Fazer referência ao IFPE nas publicações e trabalhos apresentados, resultantes do Plano de Atividades do(a) estudante pesquisador(a). No caso de bolsistas custeados pelo CNPq, também fazer referência a esta agência de fomento;

k) É vetado ao(à) pesquisador(a)/orientador(a) repassar a outro(a) pesquisador(a) a orientação de seu(s)/sua(s) estudante;

l) Em caso de desistência de orientação, comunicar imediatamente a PROPESQ;

m) Comunicar prontamente à PROPESQ, por meio do formulário contido no Regulamento geral de cancelamento e substituição de bolsistas, o cancelamento da cota de bolsa, no caso de bolsista, a fim de evitar pagamento indevido. No caso do(a) estudante pesquisador(a) voluntário(a), o cancelamento também deverá ser comunicado, a fim de evitar a emissão de certificados de participação no Programa por período indevido;

n) Justificar formalmente à PROPESQ, em sendo o caso, a ausência de participação do(a) estudante nos Encontros, Congressos e/ou Jornadas científicas promovidas por esta Pró-Reitoria, sob pena de impedimento do(a) orientador(a) em realizar novas solicitações à PROPESQ;

o) Atender, sem obrigatoriedade de contrapartida financeira por parte da Instituição, às solicitações para participar de comissões de avaliação da PROPESQ, inclusive àquelas relativas aos trabalhos de Iniciação Científica, e emitir pareceres em processos relacionados ao Programa;

p) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela PROPESQ.

**COMPROMISSOS DO BOLSISTA:**

**a)** estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq, IFPE ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

(i) Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa IC com bolsas de pesquisa concedidas pelo IFPE, quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica

(ii) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008 (RN 042/2013 CNPq)

(ii) Poderá ser concedida bolsa a estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. Ambos, orientador e bolsista, devem enviar a declaração a propesq e a coordenação de pesquisa do seu campus para fins de auditoria. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa (RN 043/2013 CNPq);

**b**) Executar o plano de atividades aprovado, sob orientação do pesquisador/orientador.

**c)** Possuir bom histórico escolar durante a vigência da bolsa de modo a não comprometer o seu desempenho acadêmico.

**d)** Estar devidamente matriculado em componente curricular no período de vigência da bolsa solicitada.

**e)** Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa de que trata este Edital, com pelo menos 20 horas semanais.

**f)** Apresentar, em caráter individual, com anuência do pesquisador/orientador, os resultados preliminares alcançados, na forma de relatório parcial no 6o mês de pesquisa e, resultados conclusivos na forma de relatório final após o 12o mês

**g)** Apresentar os resultados parciais e finais do plano de trabalho nos Encontros, Congressos e/ou Jornadas científicas do IFPE.

**g)** fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC/IFPE nas publicações e trabalhos apresentados;

**h)** devolver ao IFPE, em valores atualizados, mensalidades recebidas

indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

**Obs.: Anexar cópia do**

**comprovante de matrícula**

**atualizado**

DADOS DO ESTUDANTE (BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO) (preencher apenas usando letra de forma)

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome Completo** |  |
| **CPF** |  |
| **Email** |  |
| **Celular** |  |
| **Nº da agência bancaria\*** |  |
| **Nº da conta corrente\*** |  |
| **Banco** |  |

\* Obrigatoriamente como o único titular da conta corrente informada. Não serão aceitas contas correntes de outro banco, poupança, conta conjunta e/ou de terceiros

DADOS DO ORIENTADOR (preencher apenas usando letra de forma)

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome Completo** |  |
| **Email** |  |
| **Celular** |  |

**Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do(a) Aluno(a) Assinatura do(a) Orientador(a)**